



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**PORTARIA N º 75/2021-GABIN**

SÃO LUÍS, 03 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga excepcionalmente os prazos para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 2021 de veículos usados, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem os artigos 95 e 96 da Lei nº 7.799, de 19 de dezembro de 2002 e o parágrafo único do artigo 19 e artigo 20 do Decreto nº 20.685, de 23 de julho de 2004,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 36.531, de 03 de março 2021, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-Cov2) procedimentos e regras para fins de prevenção ao COVID19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativo ao exercício de 2021, estabelecido no Art.2º da Portaria 407/2020, referente aos veículos usados, para os seguintes prazos:

Final de placa	1ª Cota ou Cota Única	2ª Cota	3ª Cota	Início da fiscalização
1 e 2	05/04/2021	05/05/2021	07/06/2021	07/07/2021
3 e 4	12/04/2021	12/05/2021	14/06/2021	14/07/2021
5 e 6	19/04/2021	19/05/2021	21/06/2021	21/07/2021
7 e 8	26/04/2021	26/05/2021	28/06/2021	28/07/2021
9 e 0	30/04/2021	31/05/2021	30/06/2021	30/07/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**Art. 2º** Prorrogar até o dia 31 de março de 2021, o prazo para pagamento antecipado do IPVA, relativo ao exercício 2021, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento).

**Art. 3º** Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado, e produzirá seus efeitos a partir de 03 de março de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, São Luís, 03 de março de 2021.

  
MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda